

LEI N.º 109, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1954.

Dispõe s/ gratificação a Funcionário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Funcionário José Joaquim Costa Ulhôa, por gratificação por serviços que vem prestando à Câmara Municipal de Unaí, em elaboração de projetos, transcrições de orçamentos.

Art. 2º Fica autorizado a dispender até a importância de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 3º Para ocorrer as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto o crédito especial de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Unaí, 15 de Fevereiro de 1954.

João Costa
Prefeito Municipal

José Joaquim Costa Ulhôa
Secretário